ANO: 01 N°: 159 TERÇA-FEIRA 05 DE SETEMBRO DE 2017

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município Luis Felippe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira
Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Conselho Extraordinário de Desenvolvimento do Complexo de Barra do Furado Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Edi Francisco da Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

> Coordenadoria Especial de Gestão Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 Processo Administrativo nº 832/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de grelhas de ralos de águas pluviais e de tampões para poços de visita para tráfego pesado em diversas ruas do município.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota de empenho.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 84.455,80

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 20/09/2017 –14:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e poderá ser retirado na Comissão de Licitações, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de (uma) resma de papel A4, de segunda a quintafeira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais. O aviso poderá ser obtido através do site http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 04 de setembro de 2017.

Denise Pessanha Pregoeira

Quissamã CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS

Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo

Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto № 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha - Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

DECRETO Nº: 2316/2017

Em, 4 de setembro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 359.600,00 (Trezentos e Cinquenta a Nove Mil e Seiscentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 4 de setembro de 2017

Maria de Fátima Pacheco Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL					
33.01-12.363.0028.2.111	291	3390.92	6.600,00		
33.01-12.365.0025.1.045	302	4490.52	100.000,00		
33.01-12.365.0025.1.091	305	4490.52	150.000,00		
33.01-12.361.0026.1.095	222	4490.52		100.000,00	
33.01-12.361.0026.1.096	223	4490.51		150.000,00	
33.01-12.362.0027.2.113	284	3390.92		1.000,0	
33.01-12.364.0029.2.112	1060	3390.18		5.600,0	
FMAS					
35.01-08.122.0036.2.091	441	3390.39	13.000,00		
35.01-08.244.0065.2.025	531	3390.48	70.000,00		
35.01-08.122.0036.2.091	444	3390.92		13.000,0	
35.01-08.241.0064.2.030	449	3390.48		70.000,0	
FMS					
36.01-10.303.0022.2.049	690	3390.32	20.000,00		
36.01-10.301.0010.2.091	596	3390.30		20.000,0	
TOTAIS:	-	-	359.600,00	359,600,0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2315/2017

EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1° É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira).
- Art. 2º A critério dos respectivos chefes, o expediente será normal nas repartições/setores em que as atividades não possam ser suspensas, em virtude das exigências técnicas ou por interesse público.
- Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA N° 8.646/2009, PUBLICADA NO JORNAL O DEBATE DE 15/08/2009, EDIÇÃO N° 6920.

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2009.

l eia-se

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 059/2017.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 815/2017 Convite nº 069/2017 Processo nº 6026/2017 FMS.
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e A. C. BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.
- 4- Objeto: Aquisição de Tablet's para utilização dos Agentes Comunitários de Saúde, com o intuito de proporcionar agilidade, integração e melhoria na qualidade da informação nas Unidades de Saúde, conforme Termo de Referência que integra este contrato.
- 5- Prazo: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a partir da ordem de fornecimento.
- 6- Forma de Pagamento: O pagamento será realizado parcela única.
- 7- Valor total: R\$ 39.715,00 (Trinta e nove mil, setecentos e quinze reais)

Quissamã (RJ), 04 de setembro de 2017. Gestor do Fundo municipal de Saúde LINALDO DE SOUZA LYRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

Processo Administrativo nº 5896/2017

O Munícipio de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, que em decorrência de impugnações, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial nº 047/2017, para locação de caminhão para transporte de água em localidades e bairros não atendidos pelo sistema CEDAE, e provimento de reserva técnica para brigada de incêndio junto à Defesa Civil Municipal quando da ocorrência de necessidades relativas a incêndio na região.

Quissamã (RJ), 04 de setembro de 2017.

Denise Pessanha Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 061/2017.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 847,1028,1029,1030,1031 E 1032/2017 CONVITE nº 072/2017 Processo nº 6013/2017 SEMED.
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e ESPAÇO LAZER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
- 4- Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de coffe break e kit lanche para eventos da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: 30/08/17 a 20/11/2017. 6- Forma de Pagamento: Em 08 (oito) parcelas

7-Valor total: R\$ 62.902,70 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dois Reais e Setenta Centavos).

Quissamã (RJ), 31 de Agosto de 2017.

Secretaria Municipal de Educação

Robisson da Silva Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

Processo Administrativo nº 4135/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fretamento que tenham disponibilidade de veículos para execução de 06 (seis) viagens diárias por 250 (duzentos e cinqüenta) dias letivos para transporte de alunos que cursam os ensinos médio e superior nos municípios de Campos dos Goytacazes e Macaé.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 250 (Duzentos e cinqüenta) dias letivos contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.494.540.00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 20/09/2017 – 09:30 horas

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quintafeira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 04 de Setembro de 2017.

Denise Pessanha

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017 Processo Administrativo nº 6566/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos que compõem a Frota Municipal

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.507,89.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/09/2017 – 14:00 horas

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontrase a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 04 de setembro de 2017.

Denise Pessanha Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E URBANISMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 Processo Administrativo 6066/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e suplementos de informática para SEMOB.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Em até 15 (quinze) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.464,09

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/09/2017

– 09:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontrase a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4,

timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 04 de setembro de 2017.

Denise Pessanha Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 14.800/2017

Dispõe sobre a convocação da 1° Suplente na Eleição do Conselho Tutelar Quadriênio 2016 – 2019 realizada na data de 04 de Outubro de 2015, em substituição da Conselheira Tutelar Titular, Senhora Juliana dos Santos Silva tendo em vista seu período de Licença Maternidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, QUISSAMÃ - RJ no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, instituído pela Lei Municipal nº 0232 de 20 de agosto de 1993 e alterada pela Lei nº. 1380 de 26 de Novembro de 2013, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 de 22 de outubro de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

CONSIDERANDO: Que a Conselheira Tutelar Titular Juliana dos Santos Silva se encontra de licença maternidade deste o dia 27 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO: Que o Ofício n° 267/2017 do Conselho Tutelar de Quissamã – RJ o qual solicita suplente para assumir a vaga durante o período de licença maternidade da Conselheira Tutelar Titular Juliana dos Santos Silva que compreende o período de 27 de julho 2017 a 24 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO: Que o Processo n° 7477/2017 de Juliana dos Santos Silva solicitando a concessão da licença a maternidade, foi protocolado na SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) em 29 de agosto de 2017 e entregue ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã – RJ na mesma data.

RESOLVE:

Art. 1° - Convoca a 1° Suplente do Conselho Tutelar, Senhora Renata Germano Manhães para contratação imediata a qual terá como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta para apresentar-se perante este Conselho, a mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar durante o período de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Titular Senhora Juliana dos Santos Silva tendo em vista o período compreendido de 27 de julho 2017 a 24 de dezembro de 2017 conforme solicitação em Processo n° 7477/2017.

Art. 2º. A investidura no cargo, constante no art. 1º, se dará e produzirá efeitos somente pelo período que durar a licença maternidade da conselheira substituída.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 1º de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.801/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO
5818	Carolina Carlos da Silva de S. Sobrinho	Professor I		09.08.17 a 06.12.17	7668/2017

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.802/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: permutar os servidores abaixo relacionados, a contar de 17

- Maria Nazaré Barcelos Madureira, mat. n° 52, Professor II Prefeitura Municipal de Quissamã, com Kátia Melo Paula, ID Funcional 39265625 Professor Docente II/22 horas Secretaria Estadual de Educação SEEDUC.
- Marli Ferreira Gonzaga de Queiroz e Almeida, mat. n° 53 Professor II Prefeitura Municipal de Quissamã, com Robisson da Silva Serra, ID Funcional 39617645 Professor Docente II vínculo I Secretaria Municipal de Educação SEEDUC.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A N° 14.803/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir a servidora CHARLENE DA CRUZ VICENTE, mat. nº 2935, da Secretaria Municipal de Saúde para a Coordenadoria Especial de Gestão, a partir de 1º de setembro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.805/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora SÍLVIA CRISTINA DO ROSÁRIO, mat. nº 2918, para responder pelo expediente do Coordenador Especial de Cultura e Lazer OSCAR LUIZ CHAGAS SOUZA, mat. nº 434, no período de 01 a 30 de setembro de 2017, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.806/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Demitir, a pedido, o servidor ROGÉRIO DA SILVA PONTES, mat. nº 8325, PNT EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de agosto de 2017, de acordo com o Processo nº 7610/2017.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2017. MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamá, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Municipio, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS 04/09/17

RECEITA	RECEBIDO EM	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
FUNDEB	29/08/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 22.088,16	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	29/08/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 266,49	10.267-9
FPM - FUND. PART. MUNICIPIOS	30/08/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 309.518,48	73.044-0
ITR - IMPOS. TERRIT. RURAL	30/08/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.842,29	23.779-5
FUNDEB	30/08/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 51.911,38	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	30/08/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 20,47	10.267-9
ICMS - DESON. EXPORT. LEI 87/96	31/08/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 25.780,47	283.143-0
FUNDEB	31/08/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 21.597,10	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	31/08/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 504,73	10.267-9
FUNDEB	01/09/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 8.444,20	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	01/09/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 477,94	10.267-9
TOTA	R\$ 444.451,71			

Quissamã, 04 de Setembro de 2017.

Simone Moreira Secretária Municipal de Fazenda

Matr.: 6390

Seu Sangue pode salvar vidas.

